

**Às Empresas**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251215/0001-66**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001-2026-PERP**

**ASSUNTO: RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município de Pentecoste, na qualidade de órgão gerenciador do processo licitatório em referência, vem, por meio deste documento, apresentar sua análise e resposta de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP. As referidas solicitações foram tempestivamente apresentadas pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., as quais questionam pontos específicos do instrumento convocatório que rege a contratação para o “Registro de Preços visando contratação para Locação de software informatizado e integrado voltado à gestão da frota municipal, para aquisição de combustíveis e intermediação de serviços de manutenção de equipamentos, com utilização de cartão magnético ou microprocessado”.

Esta Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da publicidade e, fundamentalmente, da busca pela proposta mais vantajosa, analisou de forma criteriosa e aprofundada cada um dos argumentos levantados pelas solicitantes. O objetivo desta análise é garantir a máxima transparência, a segurança jurídica do certame e a ampliação da competitividade, sem, contudo, renunciar ao poder-dever da Administração Pública de estabelecer as regras e os requisitos técnicos que melhor atendam ao interesse público.

Seguem as respostas técnicas aos devidos esclarecimentos:

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR**

Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA com taxa 0%

## ESCLARECIMENTO Nº 2

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Conforme previsto no edital, a contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, podendo este ser remoto, desde que atenda plenamente às exigências contratuais e, quando necessário, compareça presencialmente em prazo hábil, conforme solicitação da contratante.

## ESCLARECIMENTO Nº 3

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

Esclarecimento: Por gentileza, solicitamos a lista de veículos da frota que utilizarão os serviços de manutenção, incluindo suas marcas, modelos e anos de fabricação. Além disso, pedimos que sejam destacados os veículos que ainda estão em garantia, caso existam. Se houver veículos em

garantia, também gostaríamos de saber em quais cidades as concessionárias mencionadas no edital deverão estar disponíveis.

Resposta: A relação detalhada da frota está anexa ao Instrumento Convocatório.

#### ESCLARECIMENTO Nº 4

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TABELAS OFICIAIS

Esclarecimento: Entendemos que o preço de mercado à vista é o valor praticado conforme as tabelas oficiais de referência atuais, sem incluir taxas, juros ou encargos de parcelamento. Esse entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

O preço de mercado à vista deverá observar valores praticados conforme referências oficiais, sem inclusão de encargos financeiros adicionais.

#### ESCLARECIMENTO Nº 5

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CONCESSIONÁRIAS

Esclarecimento: Considerando que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas — tanto para peças originais quanto para mão de obra especializada — são tabelados pelas montadoras e vinculados aos padrões de qualidade da marca, não estando, portanto, sujeitos à livre negociação por terceiros, solicitamos a confirmação de que tais itens não estarão sujeitos à aplicação de descontos no âmbito deste certame.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. O entendimento não está totalmente correto.

Os serviços deverão observar as condições do edital e da rede credenciada, podendo haver aplicação de taxa de administração conforme previsto no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada a gestão dos custos.

#### ESCLARECIMENTO Nº 6

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RELAÇÃO DE FROTA PARA QUANTIDADE DE

## CARTÕES

Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta: A relação detalhada da frota está anexa ao Instrumento Convocatório.

## ESCLARECIMENTO Nº 7

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CÓDIGO DE BARRAS

Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterà mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná."

Resposta: Sim. O formato apresentado atende às exigências, desde que compatível com os procedimentos administrativos da contratante.

## ESCLARECIMENTO Nº 8

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada.

Estamos certos do entendimento?

Resposta: Não.

A emissão de documentos fiscais deverá seguir a legislação vigente e as regras do edital, podendo ser exigida nota fiscal da contratada conforme a natureza da prestação dos serviços.

#### ESCLARECIMENTO Nº 9

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

Esclarecimento: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta: O prazo deverá observar as condições de execução contratual, especialmente o início em até 5 dias após ordem de serviço, podendo a Administração avaliar prazos de implantação razoáveis, desde que não comprometam a execução.

#### ESCLARECIMENTO Nº 10

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de GESTÃO DE FROTA por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta: Parcialmente correto.

A implantação ocorrerá após a assinatura do contrato, porém deverá atender aos prazos definidos pela Administração, não havendo garantia automática de prazo mínimo de 15 dias.

#### ESCLARECIMENTO Nº 11

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: LOCAIS E QUANTIDADE PARA DISPONIBILIDADE DE REDE

Esclarecimento: Em relação à rede credenciada mencionada no edital, verificamos que não foram especificadas a quantidade mínima de postos de combustíveis e oficinas, tampouco as localidades onde os serviços deverão estar disponíveis. Ademais, não há detalhamento quanto aos tipos de serviços que deverão ser prestados pelas oficinas credenciadas.

Diante disso, solicitamos a gentileza de informar as cidades ou regiões onde deverá haver atendimento, bem como esclarecer a quantidade estimada de estabelecimentos necessários e os tipos de serviços de manutenção que deverão ser contemplados pela rede credenciada, a fim de possibilitar o adequado dimensionamento da rede e garantir o pleno atendimento às necessidades da contratante.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que a definição exata da quantidade mínima de estabelecimentos credenciados, bem como sua distribuição geográfica, não pode ser previamente fixada de forma rígida, tendo em vista que a demanda administrativa é variável e condicionada às necessidades operacionais da Administração ao longo da execução contratual.

Atualmente, observa-se que as demandas se concentram, predominantemente, na cidade de Fortaleza e sua Região Metropolitana, especialmente no que se refere ao abastecimento e manutenção de veículos. No âmbito da saúde, há também atendimentos recorrentes em unidades localizadas em regiões do Sertão Central do Estado, em razão de deslocamentos para atendimento especializado.

Dessa forma, a rede credenciada deverá possuir abrangência suficiente para atender, de maneira contínua e eficiente, as demandas da Administração, considerando tanto o cenário atual quanto eventuais ampliações decorrentes da dinâmica dos serviços públicos.

Ressalta-se que os credenciamentos, bem como a quantidade de estabelecimentos disponibilizados, deverão ser compatíveis com as demandas que surgirem, conforme as solicitações formalizadas por meio de Ordens de Serviço. Caberá à contratada dispor de estrutura adequada, flexível e suficiente para assegurar o pleno atendimento das obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência na execução do objeto.

No que se refere aos serviços de manutenção, estes deverão abranger, no mínimo, atividades compatíveis com a gestão de frota veicular, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros correlatos, conforme as necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que tais exigências estão alinhadas ao dever de planejamento e à busca pela proposta mais vantajosa, nos termos da Lei 14.133/2021, assegurando a adequada prestação dos serviços sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

#### ESCLARECIMENTO Nº 12

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao prazo de pagamento, podemos considerar o prazo de 30 dias após apresentação da Nota fiscal/fatura, com o atesto/ liquidação incluso?

Resposta: Sim.

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a liquidação da despesa, conforme previsto no item 7.17 do Termo de Referência.

#### ESCLARECIMENTO Nº 13

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Não conseguimos localizar o Estudo Técnico Preliminar, que é parte essencial do Termo de Referência, tanto no edital quanto no site de compras. Essa ausência dificulta a compreensão do edital. Portanto, solicitamos a gentileza de disponibilizar os anexos mencionados.

Resposta: O Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e poderá ser disponibilizado mediante solicitação formal.

#### ESCLARECIMENTO Nº 14

##### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: MODO DE REALIZAÇÃO DA POC

7.13. A Prova de Conceito deverá ser iniciada em no máximo 3 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação para sua realização, que ocorrerá em sessão pública.

Esclarecimento: Entendemos que a PROVA DE CONCEITO será realizada em até 3 dias úteis a partir da convocação e ocorrerá de forma remota. Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta: Não.

A Prova de Conceito ocorrerá em sessão pública de forma presencial nas dependências da Contratante.

#### ESCLARECIMENTO Nº 15

#### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DISPOSIÇÃO DOS ITENS E SEUS RESPECTIVOS

#### VALORES

Esclarecimento: Quanto à disposição dos itens, se compararmos o Edital com o Portal, NÃO HÁ CORRESPONDÊNCIA, uma vez que os itens 8 e 9 do Edital estão com valores diferentes no Portal.

#### ITEM 8

PORTAL: R\$ 843.700,00

EDITAL: 506.220,00

#### ITEM 9

PORTAL: R\$ 389.400,00

EDITAL: R\$ 84.630,00

PORTAL:

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS	Serviço	1,0	R\$ 843.700,0000	R\$ 843.700,0000
<b>Especificação:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁGUA, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ADITIVOS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA QUE APRESENTE MELHOR CONTROLE COM SEGURANÇA À CONTRATAÇÃO, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE. ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PRIMEIRA VIA E SEGUNDA VIA, CASO NECESSÁRIO, E 10 DO TOTAL DE PRIMEIRAS VIAS EM CARTÕES RESERVA EXTRA NA QUANTIDADE EQUIVALENTE À FROTA. - O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO MÊS DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS - R\$ 468.800,00				
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	Serviço	1,0	R\$ 389.400,0000	R\$ 389.400,0000
<b>Especificação:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM USO DE SENHA, CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA QUE MELHOR CONTROLE COM SEGURANÇA À CONTRATAÇÃO, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE. ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PRIMEIRA VIA E SEGUNDA VIA, CASO NECESSÁRIO, E 10 DO TOTAL DE PRIMEIRAS VIAS EM CARTÕES RESERVA EXTRA NA QUANTIDADE EQUIVALENTE À FROTA. - O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO MÊS DE REFERÊNCIA.				

EDITAL:



8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS	1.0	Serviço	R\$ 506.220,00	<b>R\$ 506.220,00</b>
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ADITIVOS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA QUE APRESENTE MELHOR CONTROLE COM SEGURANÇA À CONTRATAÇÃO, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE. ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PRIMEIRA VIA E SEGUNDA VIA, CASO NECESSÁRIO, E 10 DO TOTAL DE PRIMEIRAS VIAS EM CARTÕES RESERVA EXTRA NA QUANTIDADE EQUIVALENTE À FROTA. - O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO MÊS DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - 1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS - R\$ 468.000,00					
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	1.0	Serviço	R\$ 84.630,00	<b>R\$ 84.630,00</b>
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM USO DE SENHA, CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA QUE MELHOR CONTROLE COM SEGURANÇA À CONTRATAÇÃO, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE. ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO O FORNECIMENTO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PRIMEIRA VIA E SEGUNDA VIA, CASO NECESSÁRIO, E 10 DO TOTAL DE PRIMEIRAS VIAS EM CARTÕES RESERVA EXTRA NA QUANTIDADE EQUIVALENTE À FROTA. - O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO MÊS DE REFERÊNCIA.					

Dessa forma, o Valor Total Final do certame também se encontra divergente:

PORTAL R\$ 10.599.918,35

EDITAL R\$ 9.957.668,35

Logo solicita-se que haja a devida correção de tais discrepâncias, a fim de evitar prejuízos ao cadastro da proposta e posterior fase de lances.

Resposta: Procede o questionamento, no entanto, considera-se o valor correto dos somatórios de PORTAL R\$ 10.599.918,35.

Será realizada a devida verificação e, se necessário, promovida a correção dos valores para garantir a isonomia e correta formulação das propostas, prevalecendo os valores oficiais corrigidos

#### ESCLARECIMENTO Nº 16

O sistema deverá fazer a diferenciação entre os grupos de usuários por meio de mecanismos de perfil de acesso (Externo, Interno e Administradores), onde cada perfil deve possuir acesso a determinadas áreas e possui permissões específicas dentro do software. Um usuário pode ter acesso a mais de um perfil e selecionar qual perfil ele deseja utilizar na operação atual.

Esclarecimento: No sistema, ao realizar o cadastro de um usuário, é obrigatoriamente atribuído a ele um perfil de acesso. Esse perfil define, de forma parametrizada, os níveis de permissão, autorizando ou restringindo o acesso a funcionalidades e ações específicas dentro da solução.

Os perfis também são previamente cadastrados no sistema por usuários que possuam competência administrativa para tal, permitindo sua configuração conforme as necessidades operacionais de cada tipo de usuário. Dessa forma, cada perfil pode ser estruturado de maneira completa, contemplando todas as permissões necessárias, evitando a necessidade de vinculação de múltiplos perfis a um único usuário ou a seleção manual de perfis no momento da utilização do sistema.

Tal abordagem visa desburocratizar a operação, proporcionando maior fluidez, segurança e controle no uso do sistema.

Diante do exposto, questiona-se se estaremos atendendo ao requisito da forma mencionada? caso negativo explicar os motivos já que o edital não dispõe das informações básicas do sistema.

RESPOSTA: O sistema deve permitir grupo de permissões para diferentes funções, tais como administrador, gestor de frotas geral, gestor da secretaria e outros.

O sistema deve permitir que um mesmo usuário possa ter mais de um grupo de permissões e deve permitir trocar as permissões sem trocar de usuário no sistema.

#### ESCLARECIMENTO Nº 17

Registrar um motorista contendo Nome, telefone, foto, secretaria, número/ validade da CNH, matrícula e definir como usuário do sistema Esclarecimento: O sistema permite o cadastro do motorista com todas as informações exigidas no item 4, tais como nome, telefone, foto, secretaria, número e validade da CNH, matrícula, bem como sua vinculação como usuário do sistema. Ressaltamos, entretanto, que quando o condutor também necessitar acesso a informações gerenciais do sistema, é necessária a criação de dois perfis distintos para o mesmo usuário:

(i) um perfil de administrador ou gestor, com permissões para acesso às informações gerenciais; e  
(ii) um perfil de condutor, destinado ao uso do aplicativo e do sistema com acesso restrito às funcionalidades e informações permitidas aos motoristas. Essa separação de perfis constitui uma medida de segurança e de controle de acesso, garantindo que o condutor visualize exclusivamente as informações relacionadas aos veículos sob sua utilização, bem como dados pertinentes à sua

atuação, evitando acesso indevido a informações gerenciais ou de terceiros. Dessa forma, o requisito do edital é atendido, observando-se as boas práticas de segurança da informação e segregação de perfis no sistema. Atendemos ao solicitado?

RESPOSTA: Está marcado uma Prova de Conceito onde o atendimento desse e demais itens será definido por uma comissão constituída para fazer a avaliação.

#### ESCLARECIMENTO Nº 18

Registrar um contrato de locação de veículos para um fornecedor e registrar os veículos mantendo o valor mensal e o tipo de cobrança (valor Fixo ou por Km rodado), registrar um contrato de combustível para os tipos Diesel, Gasolina e Etanol e registrar o preço do combustível para esses tipos. Esclarecimento: Considerando que o objeto da contratação consiste na disponibilização de solução tecnológica destinada à gestão do abastecimento de combustíveis e da manutenção de veículos, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, solicita-se esclarecimento quanto à exigência de registro de contrato de combustível no sistema. Entende-se que os contratos firmados com os postos de combustíveis são celebrados diretamente entre a empresa contratada e a rede credenciada, tratando-se, portanto, de relações contratuais entre entes privados, não havendo participação direta do órgão contratante na formalização desses instrumentos. Dessa forma, questiona-se qual seria a finalidade e a obrigatoriedade do registro desses contratos no sistema, considerando que tais informações não integram, em princípio, a gestão operacional do órgão público, mas sim a relação comercial entre a contratada e seus credenciados. Diante do exposto, solicita-se a confirmação do entendimento de que não há obrigatoriedade de cadastro desses contratos no sistema. Caso contrário, requer-se a gentileza de esclarecer de forma mais detalhada a finalidade, o escopo e a forma de atendimento da exigência prevista no item, a fim de garantir a correta interpretação e aderência ao edital.

RESPOSTA: O sistema deve atender ao gerenciamento de contratos, conforme estabelecido em edital, pois trata-se de exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

#### ESCLARECIMENTO Nº 19

Realizar um abastecimento através das seguintes formas: Autorização via QRCode, abastecimento via cartão de combustível, manual com os registros mínimos de fornecedor, tipo de combustível, qtd de litros, valor unitário, odometro e motorista. Entrar no sistema como usuário do posto,

realizar o abastecimento via autorização. Esclarecimento: Solicita-se esclarecimento quanto à exigência de acesso a sistema por parte de usuários dos estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis), especificamente no que se refere à necessidade operacional dessa previsão. Do ponto de vista técnico, não se identifica fundamento que justifique a obrigatoriedade de acesso a sistema web por parte dos usuários dos postos para execução das transações, considerando que o objeto da contratação está voltado à gestão da frota do órgão, abrangendo o controle de abastecimentos e manutenções. Nesse contexto, as operações podem ser realizadas por meios já consolidados e amplamente utilizados, tais como: • Transações via cartão, realizadas diretamente em equipamentos POS; • Transações via QR Code, com validação por meio de aplicativo mobile e leitura no equipamento POS; • Transações manuais, por meio de central de atendimento, com validação em tempo real. Tais modalidades permitem a execução das operações de forma segura, rastreável e eficiente, sem a necessidade de acesso a sistema por parte dos usuários dos postos, não comprometendo, em nenhuma medida, a capacidade de gestão, controle e auditoria por parte do órgão contratante. Diante do exposto, questiona-se se está correto o entendimento de que o atendimento ao edital pode ser realizado por meio das formas operacionais descritas, sem a obrigatoriedade de acesso ao sistema pelos usuários dos estabelecimentos credenciados. Caso o entendimento não esteja correto, solicita-se a gentileza de detalhar os fundamentos técnicos e operacionais que justifiquem tal exigência, bem como esclarecer quais funcionalidades específicas dependeriam desse acesso, considerando que o sistema tem como finalidade principal o controle e a gestão por parte do órgão público.

RESPOSTA: Durante o Estudo preliminar realizado pela prefeitura, constatou-se que as tecnologias solicitadas seriam as que mais atendem a prefeitura de Pentecoste por questão conjunta de economicidade, segurança e inovação.

#### ESCLARECIMENTO Nº 20

Cadastrar as Infrações de trânsito, com todos os detalhes, de um veículo, fazer o registro no banco de dados, mantendo o tipo e categoria da multa, identificar o motorista com base na retirada do veículo na data e hora da multa e abrir um protocolo eletrônico para tramitação do processo da multa. Esclarecimento: Para atendimento ao item 8, esclarecemos que o sistema permite o cadastro manual das infrações de trânsito, sendo de responsabilidade do gestor a inserção das informações da multa, tais como: descrição da infração, nome do proprietário, natureza, UF da infração, município, pontuação, condutor, data e hora da infração, valor, data de vencimento e número do AIT, mantendo devidamente o tipo e a categoria da multa registrados no banco de dados do sistema. Ressalta-se que a presente contratação não contempla rastreamento veicular. Dessa forma, a validação do motorista que estava em posse do veículo na data e hora da

infração também é de responsabilidade do gestor. Como apoio a esse processo, o sistema permite o cadastro de saída e entrada de veículos, que deve ser cadastrada manualmente pelo gestor responsável ao controle de viagens, permitindo identificar os condutores associados ao uso do veículo no período correspondente. O sistema ainda oferece a funcionalidade de geração de alertas automáticos referentes às datas de vencimento para pagamento da multa, contribuindo para o controle e a gestão dos prazos. Contudo, esclarecemos que não há geração automática de protocolo eletrônico, tampouco importação automática de dados de multas a partir de órgãos externos, uma vez que integrações com o DETRAN não são mais realizadas, em observância às restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dessa forma, o item é atendido por meio do registro completo das infrações, controle de prazos e apoio à identificação do condutor, observadas as limitações legais e contratuais vigentes quanto à automação e integrações externas. Desta forma atendemos ao solicitado em edital

RESPOSTA: O atendimento desse e demais itens será definido por uma comissão constituída para fazer a avaliação em Prova de Conceito.

#### ESCLARECIMENTO Nº 21

Entrar como gestor de frotas, visualizar os defeitos apresentados nos checklists e abrir um serviço a realizar no veículo e em seguida associar à ordem de Serviço aberta. Criar um protocolo eletrônico com a ordem de serviço para aprovação do gestor. Esclarecimento: Solicita-se esclarecimento quanto ao fluxo operacional previsto no item, especialmente no que se refere às responsabilidades de abertura e aprovação de protocolos. Pela redação apresentada, entende-se que o acesso ao sistema é realizado pelo gestor, que efetua as devidas análises, cria o protocolo e, na sequência, o encaminha para aprovação. No entanto, tal descrição gera dúvida quanto à lógica do fluxo, uma vez que não se mostra coerente que o mesmo perfil de usuário execute a abertura e, simultaneamente, a aprovação da própria solicitação. Dessa forma, solicita-se que o órgão esclareça e detalhe de maneira objetiva: • Qual perfil de usuário é responsável pela abertura do protocolo; • Qual perfil de usuário é responsável pela análise e aprovação; • Se há segregação de funções entre os perfis envolvidos no fluxo; • Como deve ocorrer o encaminhamento entre os níveis de aprovação. O correto detalhamento dessas regras é essencial para garantir o pleno entendimento do fluxo operacional e assegurar que as soluções apresentadas estejam aderentes às expectativas do edital.

RESPOSTA: 1) Qual perfil de usuário é responsável pela abertura do protocolo;

O gestor de frotas

2) Qual perfil de usuário é responsável pela análise e aprovação ?

O usuário definido no controle de alçadas responsável pela análise e aprovação da manutenção na secretaria.

3) Se há segregação de funções entre os perfis envolvidos no fluxo ?

Sim, Gestor de Frotas e gestor com alçada para autorização.

4) Como deve ocorrer o encaminhamento entre os níveis de aprovação?

Deve ocorrer através da tramitação de protocolo eletrônico, onde cada usuário deve possuir uma caixa de entrada para receber as tramitações dirigidas à eles.

#### ESCLARECIMENTO Nº 22

Demonstrar a apuração dos abastecimentos pelo posto de combustível, com o relatório de abastecimentos realizados assinado digitalmente com certificado A1 ou A3 pelo usuário do Posto. Esclarecimento: Se as transações são realizados mediante Qr Code e cartões, sendo de forma online com transmissão automática e em tempo real dos dados, onde o gestor de frota em seu próprio sistema vai efetuar a emissão de relatórios conforme necessidade, já possuindo controle de segurança qual é a explicação para assinatura de relatório por parte de usuário do posto, que seja respondido junto com fundamento técnico para tal previsão. pois o posto credenciado é responsável por efetuar a venda final do produto ao usuário, o sistema deve proceder com o processamento e armazenamento das informações geradas para disponibilizar ao gestor do órgão o qual deve e tem a obrigação de emissão de relatórios para a correta gestão da frota.

RESPOSTA: A assinatura eletrônica é um meio seguro de autenticidade que garante a autoria e integridade de documentos digitais, equivalendo-se à assinatura de próprio punho e ao reconhecimento de firma e o sistema deve possuir essa funcionalidade e permitir aos usuários o uso de tipos A1 ou A3.

#### ESCLARECIMENTO Nº 23

Demonstrar o fluxo de cartão de manutenção: Pedido pela Secretaria, encaminhamento do gestor de Frotas, registro de peças e serviços pelo fornecedor, registro de preços pelo fornecedor e outras empresas, autorização do serviço pelo gestor de frotas, com a assinatura Digital A1 ou A3 no documento pelo próprio sistema. Esclarecimento: O sistema possui mecanismos robustos de segurança na realização das manutenções, os quais são executados diretamente por meio de sistema disponível nas oficinas, garantindo a validação da transação. Adicionalmente, todos os usuários do sistema, inclusive os vinculados as oficinas, operam mediante login e senha individuais, com controle de perfis e registros de auditoria, assegurando a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a autoria e a integridade das informações dos abastecimentos são devidamente garantidas pelo próprio sistema. Diante desse modelo de segurança e controle de acesso, não se faz necessária a utilização de assinatura digital com certificado A1 ou A3 para validação dos relatórios de manutenção, uma vez que o sistema já adota mecanismos equivalentes ou superiores de segurança, capazes de demonstrar a apuração das manutenções realizados pela oficina credenciada, atendendo ao objetivo do itens 19 do edital, ainda que por meio de solução tecnológica diversa. Ressaltando ainda que no escopo do objeto do presente edital não há menção à contratação de ferramenta específica de assinatura digital de documentos, desta forma solicitamos a exclusão do item em questão do checklist.

RESPOSTA: A Assinatura Digital é uma tecnologia amplamente utilizada nos sistemas modernos e amparados por legislação específica que garante não repúdio e deve estar integrada ao sistema, não sendo permitido a utilização de ferramentas de terceiro para assinatura digital de documentos.

#### ESCLARECIMENTO Nº 24

Demonstrar a apuração dos abastecimentos pelo posto de combustível, com o relatório de abastecimentos realizados assinado digitalmente com certificado A1 ou A3 pelo usuário do Posto. Esclarecimento: O sistema possui mecanismos robustos de segurança na realização dos abastecimentos, os quais são executados diretamente por meio de POS instaladas nos postos de combustível, garantindo a validação da transação no momento do abastecimento. Adicionalmente, todos os usuários do sistema, inclusive os vinculados aos postos, operam mediante login e senha individuais, com controle de perfis e registros de auditoria, assegurando a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a autoria e a integridade das informações dos abastecimentos são devidamente garantidas pelo próprio sistema. Diante desse modelo de segurança e controle de acesso, não se faz necessária a utilização de assinatura digital com certificado A1 ou A3 para validação dos relatórios de abastecimento, uma vez que o sistema já

adota mecanismos equivalentes ou superiores de segurança, capazes de demonstrar a apuração dos abastecimentos realizados pelo posto, atendendo ao objetivo do item 20 do edital, ainda que por meio de solução tecnológica diversa. Ressaltando ainda que no escopo do objeto do presente edital não há menção à contratação de ferramenta específica de assinatura digital de documentos, desta forma solicitamos a exclusão do item em questão do checklist.

RESPOSTA: Não está sendo exigido utilização de POS instaladas nos postos de combustível. Nem o login com senha nem o uso de POS são superiores ao uso de Assinatura Digital quanto a Integridade, Autenticidade, Validação online e Validade Jurídica que esse mecanismo possui.

#### ESCLARECIMENTO Nº 25

Apresentar um painel mês a mês para um determinado ano contendo as despesas dos veículos com Manutenções, Seguro, Combustíveis, Estacionamento, Taxas, Multas, Pedágio, Lavagem e Locação de forma textual e gráfica. Esclarecimento: Esclarecemos que o objeto da presente licitação refere-se exclusivamente ao fornecimento e à gestão do abastecimento e da manutenção veicular. Dessa forma, os controles relacionados a outros tipos de despesas, tais como seguro, estacionamento, taxas, pedágio, lavagem e locação, não integram o escopo desta contratação. Assim, eventual exigência de apresentação de painel consolidado contendo essas despesas extrapola o objeto licitado e deve ser desconsiderada para fins de análise de atendimento, limitando-se o painel e os relatórios às despesas com combustíveis e manutenções, que constituem o foco e a finalidade do contrato. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA: Estamos retirando a obrigação de controle de Pedágios.

Essa contratação não refere-se exclusivamente ao fornecimento e à gestão do abastecimento e da manutenção veicular conforme descrito nas exigências do Edital, mas trata-se de uma plataforma capaz de atender a todas as necessidades da prefeitura em relação aos controles de gestão de Frotas Municipal.

#### ESCLARECIMENTO Nº 26

Conter tela para adicionar empenho e controle de empenho mostrando valores empenhados, movimentações e saldos restantes para aqueles empenhos. Poder desativar, incluir secretaria, UO, departamento e poder anexar arquivo do empenho. Emitir relatório gerencial de empenhos. Esclarecimento: Para garantir maior controle, padronização e integridade das informações, o cadastro inicial do empenho no sistema é realizado sob responsabilidade interna da contratada,

evitando inconsistências cadastrais e assegurando a correta vinculação dos dados contratuais de bem como a inclusão, desativação e vinculação por secretaria, unidade orçamentária (UO) e departamento. Após o cadastro, todo o gerenciamento do empenho passa a ser de responsabilidade do órgão, o qual dispõe, no sistema, de tela específica para controle de empenhos, possibilitando a visualização dos valores empenhados, movimentações, saldos remanescentes. O sistema também permite a emissão de relatórios gerenciais de empenhos, atendendo plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 22 do edital, observada a segregação de responsabilidades entre contratada e órgão. Desta forma atendemos ao solicitado?

RESPOSTA: O controle de Empenhos exigido está relacionado ao saldo de empenhos registrados no sistema quanto à utilização dos mesmos com abastecimento e manutenção. Caberá a comissão designada para deferir o atendimento ou não da exigência.

#### ESCLARECIMENTO Nº 27

Nos módulos de contratos, empenhos e tombamentos da frota, o sistema deverá possibilitar a consulta direta e integrada ao banco de dados do TCE, garantindo maior confiabilidade e transparência das informações registradas. Essa funcionalidade permitirá a conferência dos dados inseridos no sistema, possibilitando a validação cruzada com os registros oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas. Esclarecimento: O sistema dispõe de módulo específico de documentação para integrações, no qual são disponibilizadas as especificações técnicas para a realização de integrações com sistemas externos. Ressaltamos, contudo, que a implementação efetiva de qualquer integração depende de etapas posteriores à contratação, devendo ocorrer após a assinatura do contrato e durante a fase de implantação do sistema. Essas integrações exigem reunião técnica prévia, análise das documentações oficiais do órgão integrador, validação de layouts, regras de negócio e testes conduzidos pelo time técnico responsável, não sendo tecnicamente viável sua execução durante a Prova de Conceito. Na Prova de Conceito, será demonstrada a existência do módulo de integrações e da documentação técnica disponível no sistema, evidenciando que a solução está preparada para suportar integrações. Desta forma atendemos ao solicitado?

RESPOSTA: Não está sendo exigido forma específica o seu sistema consiga entregar tal funcionalidade, mas a apresentação da consulta direta e integrada ao banco de dados do TCE-CE. Quanto ao atendimento ou não, somente depois da realização do julgamento da comissão específica para a prova de conceito.

#### **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

1 - Qual o prazo para disponibilização da rede credenciada?

- 10 dias

2 - Quais são as localidades que se faz necessário para ter rede credenciada?

- Sede do Município, pelo menos 01 Município grande ao redor de Pentecoste e Capital do Ceará

3 - Quais são os quantitativos/tipos de serviço por cidade que se faz necessário para ter rede credenciada?

- Depende da Demanda, pois se trata de uma licitação com quantitativos estimados

4 - Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? No caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos.

- Os veículos em Garantia de Fábrica não devem interferir no preço, pois temos veículos perdendo a garantia e é possível a aquisição de novos veículos com garantia.

5 - Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?

- O fornecedor atual é a 07 Service. Taxa 0% sendo que a taxa atualmente praticada não deve interferir na sua proposta de preços, mas sim o atendimento aos itens do sistema e da prestação dos serviços que estão sendo solicitados em Edital.

Pentecoste/CE, 20 de março de 2026.

Marcio Gardel de Paiva Ladislau  
Secretário de Educação do Município de Pentecoste